PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.467

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância de Cr.$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente : -

"	EXECUTIVO
	EDUCAÇÃO E CULTURA
	EDUCAÇÃO FÍSICA
3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos
08462882.10	Manutenção de Educação Física "

Artigo 2º - A despesa em questão, num montante igual de Cr.$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), será custeada com os recursos da diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão, estes, escriturados pela Contadoria Municipal na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADA NO CORRENTE EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de novembro - de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário